

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 26 de maio de 2021

**A
TODAS AS LICITANTES,**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 009/2021 - PROCESSO DAE nº 1896/2021

Solicitação de Esclarecimento

Objeto: RENOVAÇÃO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA HARDWARE E SOFTWARE DO EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EMC VNX500 E DAS SUBSCRIÇÕES RED HAT ENTERPRISE LINUX.

1 -Ref . ítem 6 – habilitação.

6.1.2 – Contrato social

Entendemos que podemos entregar cópia do balanço contábil de 2019, visto que o prazo oficial referente à entrega do balanço do último ano fiscal foi prorrogado até 30/6/2021.

Está correto nosso entendimento ?

Resposta: Sobre o questionamento, cabe informar, smj que:

1- Se a licitante compreendeu que o prazo de apresentação fora prorrogado em virtude da MP 931/2020 (convertida na Lei 14.030/2020), cabe observar que o Art. 4. da referida lei fazia referência aos exercícios findos entre 31/12/2019 a 31/03/2020 conforme redação abaixo:

" Art. 4º A sociedade limitada cujo exercício social tenha sido encerrado entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o [art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#) (Código Civil), no prazo de 7 (sete) meses, contado do término do seu exercício social. "

Portanto, a prorrogação caberia para os exercícios encerrados nas datas citadas do referido Art. 4.º

2 - Se a licitante estiver utilizando como referência a data de entrega da ECD (Escrituração Contábil Digital) prorrogada para **30/07/2021**, cabe esclarecer que se a licitante demonstrar seus haveres patrimoniais em peça assinada por profissional contábil e o responsável pela licitante, a mesma é aceita como documento hábil de habilitação. Também é válida a demonstração das informações da ECD também em lugar do demonstrativo, já que a obrigação da Receita Federal do Brasil possui os relatórios do Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício assinados digitalmente pelo responsável contábil e administrativo da empresa.

Portanto, conclui-se que é exigível para a fase de habilitação a entrega das informações financeiras do exercício 2020.

Ficam ratificadas todas cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Gisele Cristina de Oliveira Mazzali
Pregoeira/Seção de Compras e Licitações

Marcel Ricardo de Brito
Chefe de Seção de Orçamentos e Custos